

**LEI Nº 971/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.**

Concede realinhamento salarial ao cargo agente administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, **JEAN NUNES AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido realinhamento ao cargo efetivo de agente administrativo na seguinte forma:

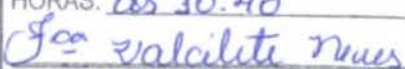
CARGO	C.H.	SALÁRIO BASE ATUAL	REALINHAMENTO
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	R\$ 880,00	R\$ 1.000,00

**Art. 2º** - Os efeitos financeiros desta Lei passam a vigorar a partir de 1º de abril de 2016.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, tendo a presente Lei vigência a partir de sua publicação.

Centro Administrativo de Tianguá/CE, em 23 de março de 2016.

  
**JEAN NUNES AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO Nº <u>360316</u>
DATA: <u>28 / 03 / 2016</u>
HORAS: <u>as 10:40</u>

Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROCOLO



# CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 971/16 DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Concede realinhamento salarial ao cargo agente administrativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido realinhamento ao cargo efetivo de agente administrativo na seguinte forma:

CARGO	C.H.	SALÁRIO BASE ATUAL	REALINHAMENTO
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	RS 880,00	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Lei passam a vigorar a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, tendo a presente Lei vigência a partir de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADORA GLÁUCIA MARQUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

  
HAROLDO ARAGÃO CORREIA  
Presidente

Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro  
Tianguá - Ceará - Cep: 62320-000 - Cx. Postal: 21  
CNPJ: 06.577-530/0001-83  
WWW.CAMARATIANGUA.CE.GOV.BR





PREFEITURA DE  
**TIANGUÁ**

Gabinete do  
**Prefeito**

GOVERNAR PARA CUIDAR

APROVADO NA SESSÃO DO  
DIA 21/03/16 COM  
14 VOTOS.

MENSAGEM N° 18 /2016, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Exmo. Sr.

**HAROLDO ARAGÃO CORREIA**

DD.: Presidente da Câmara Municipal de Tianguá

Nesta

LIDO NA SESSÃO DO  
DIA 21/03/16

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO N° <u>360316</u>
DATA: <u>17 / 03 / 2016</u>
HORAS: <u>as 12:25</u>
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
<b>Fca. Valcilete Neves</b> ASSISTENTE DE PROCOLO

Ao cumprimentá-los, é com muita honra que submetemos à apreciação desta Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o **PROJETO DE LEI** em anexo, que versa sobre o realinhamento salarial do cargo de **agente administrativo** deste município.

O presente Projeto de Lei visa corrigir as perdas salariais acumuladas ao longo dos anos, sendo esta uma das iniciativas da atual administração para elevar a remuneração dos atuais servidores públicos municipais e valorização do profissional.

Este projeto é mais uma manifestação desta administração que mostra a preocupação com os seus servidores e com os administrados, porém, com a prudência e o cuidado com as contas públicas para que se possibilite tal projeto.

O alinhamento que ora propomos está dentro do que é possível ao poder publico atualmente, sem comprometer o que possibilita continuar com pagamento de seus servidores em dia.

Por todo o exposto, e desde já renovando os votos de elevada estima e consideração, aguarda-se a aprovação do presente Projeto de Lei na forma apresentada.

Centro Administrativo de Tianguá, em 16 de março de 2016.

  
**Jean Nunes Azevedo**  
Prefeito Municipal





**PROJETO DE LEI Nº 18 /2016, DE 16 DE MARÇO DE 2016.**

Concede realinhamento salarial ao cargo agente administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, **JEAN NUNES AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido realinhamento ao cargo efetivo de agente administrativo na seguinte forma:

CARGO	C.H.	SALÁRIO BASE ATUAL	REALINHAMENTO
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	R\$ 880,00	R\$ 1.000,00

**Art. 2º** - Os efeitos financeiros desta Lei passam a vigorar a partir de 1º de abril de 2016.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, tendo a presente Lei vigência a partir de sua publicação.

Centro Administrativo de Tianguá/CE, em 16 de março de 2016.

**JEAN NUNES AZEVEDO**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI 18/16 de 16 de março de 2016 – Concede realinhamento salarial ao cargo de agente administrativo e dá outras providências; (Autoria do Executivo);

#### RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

*Votamos favorável a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.*


#### VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERE O PROJETO DE LEI 18/16 de 16 de março de 2016 ACIMA, COMO SENDO *Favorável* PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 21 DE MARÇO DE 2016

  
Raimundo Nonato Portela Fontenele  
Presidente

  
José Claudohelder Cardoso de Vasconcelos  
Relator

  
Nadir Nunes  
Membro

Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro  
Tianguá - Ceará - Cep: 62320-000 - Cx. Postal: 21  
CNPJ: 06.577-530/0001-83  
WWW.CAMARATIANGUA.CE.GOV.BR



# CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI 18/16 de 16 de março de 2016 – Concede realinhamento salarial ao cargo de agente administrativo e dá outras providências; (Autoria do Executivo);

### RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

*Votamos favorável a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.*

### VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO CONSIDERE O PROJETO DE LEI 18/16 de 18 de março de 2016 ACIMA, COMO SENDO *Favorável* PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 21 DE MARÇO DE 2016

**Fernando Alyes de Menezes**  
Presidente

**Valdeci Vieira de Azevedo**  
Relator

**Maria Imaculada Fernandes Sá**  
Membro

Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro  
Tianguá - Ceará - Cep: 62320-000 - Cx. Postal: 21  
CNPJ: 06.577-530/0001-83  
WWW.CAMARATIANGUA.CE.GOV.BR